TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- **Secretaria demandante:** #SECD Secretária Municipal de Educação
- **Responsável pelas informações:** #RESP Elvis Wesley Falcone Machado

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas personalizadas, tipo ecobags, destinadas ao acondicionamento e transporte de livros e materiais didáticos e pedagógicos, para atendimento às ações da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí desenvolve, ao longo do ano letivo, diversas ações que complementam as atividades regulares de sala de aula e integram o processo de formação dos estudantes, entre elas projetos pedagógicos, ações de incentivo à leitura, atividades interdisciplinares e demais iniciativas voltadas à ampliação do acesso a materiais educativos e ao fortalecimento das práticas de ensino e aprendizagem.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de disponibilização de sacolas personalizadas tipo ecobag, destinadas ao acondicionamento, transporte e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd4475e

conservação de livros, materiais didáticos, pedagógicos e de apoio utilizados nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Uma das principais necessidades está relacionada ao fortalecimento das práticas de leitura para além do ambiente escolar. A Rede Municipal desenvolve ações que possibilitam aos estudantes levar livros para suas residências, ampliando o contato com a literatura e permitindo que a prática da leitura alcance também o ambiente familiar. Para a adequada execução dessas ações, faz-se necessário assegurar meios apropriados para a circulação, o transporte e a conservação dos livros entre a unidade educacional e a residência dos estudantes.

A utilização de sacolas possui, portanto, finalidade diretamente vinculada às ações de incentivo à leitura, proporcionando condições adequadas para que os estudantes transportem os livros e demais materiais disponibilizados pela unidade educacional, contribuindo para sua proteção e conservação durante o deslocamento. A medida favorece, ainda, a preservação do acervo público, amplia as oportunidades de acesso aos livros, estimula a formação do hábito leitor e aproxima as famílias do processo educativo, permitindo a continuidade, no ambiente doméstico, das práticas de leitura incentivadas pela escola.

Também há demanda relacionada às ações de formação continuada dos profissionais da educação, realizadas por meio de capacitações, encontros pedagógicos, seminários, oficinas e demais atividades formativas. Nessas oportunidades, podem ser disponibilizados livros, apostilas, cadernos, materiais didáticos e conteúdos de apoio destinados à consulta e posterior utilização pelos profissionais nas unidades educacionais.

Nesse sentido, a disponibilização de sacolas tipo ecobag constitui meio funcional para o acondicionamento, a organização e o transporte desses materiais, contribuindo para sua conservação e facilitando o deslocamento dos conteúdos disponibilizados durante as atividades formativas. Dessa forma, o recurso auxilia na operacionalização das formações e possibilita que os materiais permaneçam acessíveis aos profissionais para posterior consulta e utilização no planejamento e no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

A personalização das sacolas deverá observar a identidade e a finalidade das ações educacionais às quais estiverem vinculadas, possibilitando sua adequada identificação e evitando sua descaracterização quanto ao uso institucional. A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

personalização deverá guardar relação direta com os projetos, programas ou ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, não possuindo finalidade de promoção pessoal ou meramente publicitária.

A necessidade apresentada guarda consonância com a concepção de formação integral prevista na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o desenvolvimento das Competências Gerais da Educação Básica, especialmente aquelas relacionadas ao conhecimento, repertório cultural, comunicação, responsabilidade e cidadania. As ações de incentivo à leitura e de formação continuada contribuem diretamente para o desenvolvimento educacional dos estudantes e para o aprimoramento profissional dos educadores.

A ausência de meios adequados para o acondicionamento e transporte dos materiais pode dificultar a circulação e a conservação dos livros destinados à leitura domiciliar, bem como a organização e o transporte dos materiais utilizados nas ações de formação continuada e demais atividades pedagógicas, aumentando o risco de danos, perdas ou deterioração dos materiais disponibilizados.

Dessa forma, justifica-se o investimento de recursos públicos para a aquisição de sacolas personalizadas, considerando que o material possui finalidade funcional e pedagógica e será utilizado como instrumento de apoio às ações regularmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que a finalidade pretendida não se caracteriza como aquisição destinada à distribuição indiscriminada de brindes ou à promoção institucional, uma vez que as sacolas deverão ser utilizadas como meio de acondicionamento, transporte e conservação de livros, materiais didáticos, pedagógicos e de apoio, estando sua utilização diretamente vinculada às ações, projetos, programas e atividades educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O atendimento da demanda permitirá proporcionar melhores condições para a execução dos projetos pedagógicos, incentivar e ampliar as práticas de leitura, favorecer a conservação e circulação do acervo literário, facilitar o transporte de materiais educacionais e contribuir para a organização das ações de formação continuada, assegurando maior funcionalidade e adequada utilização dos materiais empregados nas atividades da Rede Municipal de Ensino.

2.6. Requisitos da contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

• Estampas com boa definição, uniformidade de cores e acabamento adequado, devendo apresentar resistência ao uso contínuo e às lavagens, sem desbotamento, rachaduras, desprendimentos ou deformações prematuras.

• Possibilidade de realização de pedidos personalizados de acordo com cada projeto, programa, campanha ou ação educacional promovida pela Secretaria Municipal de Educação, admitindo-se variações de cores, estampas, logotipos e demais elementos visuais, conforme a necessidade específica da demanda.

• Observância do padrão visual, da identidade institucional e do design previamente definidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

• Fidelidade das cores, textos, símbolos, logotipos e demais elementos visuais em relação à arte aprovada, observadas eventuais limitações técnicas previamente informadas pela contratada e aceitas pela Secretaria Municipal de Educação.

• Responsabilidade da contratada pela qualidade integral das sacolas fornecidas, abrangendo a confecção, costura, personalização, acabamento e entrega.

• As sacolas deverão apresentar costuras firmes, regulares e resistentes, sem falhas, bem como estar isentas de manchas, furos, rasgos, fios soltos, deformações ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua qualidade, resistência, funcionalidade ou apresentação.

• A personalização deverá apresentar acabamento uniforme e adequado, sem falhas de impressão, borrões, desalinhamentos, manchas, desprendimentos ou outros defeitos que prejudiquem a identificação da arte ou a utilização do produto.

• Os produtos rejeitados em razão de desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 dias, contados da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

• A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd4475e

2.7. Análise dos riscos da contratação

O principal risco a ser considerado é o fornecimento de sacolas personalizadas em desacordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais, qualidade, resistência, acabamento, identidade visual e artes previamente aprovadas pela Administração, o que poderá comprometer sua adequada utilização nas ações pedagógicas e formativas, bem como ocasionar atrasos, necessidade de substituição dos produtos e eventual desperdício de recursos públicos.

Como medida de mitigação, propõe-se a exigência de aprovação prévia das artes e modelos pela Secretaria Municipal de Educação, quando aplicável, bem como a conferência das sacolas no momento do recebimento, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, material, costuras, acabamento, qualidade da personalização e fidelidade da arte aprovada. Os produtos entregues em desacordo com as condições previstas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

O objeto a ser contratado não consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/centraldeconteudosedicao_2025_do_guia_final_para_cop30.pdf), bem como não possui legislação específica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd4475e

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	QTDE
1	630411	**Sacola Personalizada tipo Ecobag.** Confeccionada em tecido 100% algodão cru, modelo plano, com gramatura mínima de 180 g/m² (ou equivalente). Dimensões mínimas do corpo: 35 cm de largura x 38 cm de altura. Possui duas alças do mesmo tecido da sacola, com comprimento de 50 cm a 60 cm e largura mínima de 2 cm cada, fixadas com costura reforçada. Acabamento: costura reforçada nas laterais e bordas internas limpas. Cores, artes e demais elementos de personalização: a serem definidos pelo órgão demandante, de acordo com a necessidade de cada ação ou evento.	UND	3.100

Não foi possível a utilização do descritivo presente no catálogo de materiais do Governo Federal, considerando que as descrições presentes no catálogo acima mencionado eram insuficientes para atender a necessidade do Município de Paranavaí, desta forma foi mencionado apenas um código como referência, sendo este o mais aproximado do objeto a ser contratado.

O quantitativo de 3.100 ecobags foi dimensionado considerando sua utilização em ações institucionais, formativas e pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Do total estimado, 1.500 ecobags serão destinadas aos servidores da Rede Municipal de Ensino, para utilização em ações de formação e capacitação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. As ecobags serão utilizadas para o acondicionamento e transporte de livros, apostilas, cadernos, materiais didáticos e demais conteúdos de apoio disponibilizados durante as atividades formativas.

As 1.600 unidades restantes serão destinadas às 19 Escolas Municipais e aos 16 CMEIs, totalizando 35 unidades educacionais, especialmente para o desenvolvimento de projetos e ações de incentivo à leitura.

Nesse contexto, as ecobags personalizadas poderão ser utilizadas como sacolas de leitura, possibilitando que os estudantes transportem livros e outros materiais literários entre a unidade educacional e suas residências, contribuindo para a adequada conservação e circulação do acervo disponibilizado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

A utilização das ecobags nessas ações possui caráter pedagógico e funcional, contribuindo para ampliar o acesso dos estudantes aos livros, estimular o hábito da leitura, fortalecer o contato com materiais literários fora do ambiente escolar e favorecer a participação das famílias no processo de aprendizagem.

A revisão promovida na descrição técnica e no quantitativo do objeto fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e orçamentários essenciais para o adequado direcionamento da contratação. Especificamente quanto às características do produto, as novas especificações de material, dimensões e acabamento da ecobag foram estabelecidas a partir da medição técnica e avaliação direta de um exemplar físico existente no acervo desta Secretaria Municipal de Educação, o qual foi utilizado em ações e eventos institucionais anteriores com desempenho, durabilidade, estética e resistência plenamente satisfatórios. Com base nessa avaliação prática e no padrão aprovado pela Administração, optou-se por substituir a expressão genérica “dimensões aproximadas” pela fixação clara de dimensões mínimas. Essa medida confere maior precisão à descrição do objeto, estabelece um parâmetro objetivo e equitativo para o julgamento das propostas e assegura a isonomia entre os licitantes, ampliando o caráter competitivo do certame e garantindo que os produtos entregues atendam com qualidade ao interesse público, sem impor características excessivamente restritivas ou que possam direcionar a aquisição a marcas, fabricantes ou fornecedores específicos.

Promoveu-se uma redução considerável no quantitativo inicialmente previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A estimativa originária previa a distribuição de ecobags em um número elevado de ações ao longo do exercício de 2027; contudo, após um reordenamento interno das ações e prioridades desta Pasta, constatou-se que a real necessidade de consumo do órgão é inferior àquela projetada no início do planejamento.

Assim, em estrito cumprimento ao Princípio da Economicidade, insculpido na Lei Federal nº 14.133/2021, ajustou-se o quantitativo para o volume estritamente necessário e condizente com a demanda real, prevenindo o dimensionamento de compras superiores às necessidades do órgão e zelando pelo uso eficiente e responsável dos recursos públicos. Por fim, registra-se que o processo contemplava inicialmente três itens, mas, em razão desse mesmo replanejamento das atividades institucionais, deliberou-se pela exclusão de dois deles, mantendo-se exclusivamente a aquisição das sacolas personalizadas dada a sua elevada relevância e utilidade prática no suporte aos projetos, campanhas pedagógicas e eventos previstos para 2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd4475e

promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades da Rede Municipal de Ensino.

3.2. Prazo de entrega do objeto #PEEO

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

3.3. Local de entrega ou execução #LEEX

O local de entrega será definido pela Secretaria Municipal de Educação e informado na nota de empenho, constando a Unidade Escolar responsável pelo recebimento do respectivo produto.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão alcançados mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacolas personalizadas tipo ecobag, observando-se integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução contratual deverá assegurar que as ecobags sejam fornecidas de forma adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para utilização em ações pedagógicas e formativas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino. A personalização deverá observar as artes, logotipos, cores, informações e demais orientações previamente definidas e aprovadas pela Administração, de acordo com a finalidade de cada ação ou projeto.

As ecobags personalizadas serão utilizadas como instrumento de apoio às ações educacionais, possibilitando o acondicionamento, transporte e conservação de livros, materiais didáticos, pedagógicos e de apoio. Sua utilização estará especialmente relacionada às ações de incentivo à leitura desenvolvidas nas unidades educacionais, permitindo que os estudantes transportem livros entre a escola e suas residências, bem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

como às atividades de formação e capacitação dos servidores da Rede Municipal de Ensino, facilitando o acondicionamento e transporte dos materiais disponibilizados nessas ocasiões.

Para atingir os resultados esperados, as ecobags deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as especificações e artes previamente aprovadas, apresentando qualidade, resistência, acabamento e condições adequadas de utilização. O recebimento dos produtos será acompanhado pela Administração, de modo a verificar sua conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e assegurar que eventuais unidades entregues em desacordo sejam corrigidas ou substituídas pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

Dessa forma, espera-se que a contratação possibilite o adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações de incentivo à leitura, para a conservação e o transporte do acervo literário e dos materiais pedagógicos, bem como para a realização das atividades de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, garantindo que as ecobags adquiridas sejam empregadas de maneira funcional e diretamente vinculada ao atendimento do interesse público.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O prazo de vigência é de 365 dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

No acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato realizará a conferência das sacolas personalizadas entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos previstos no Termo de Referência ou na proposta vencedora, bem como com as artes previamente aprovadas pela Administração. A inspeção será realizada no ato da entrega, com conferência da nota fiscal e, quando necessário, registro fotográfico dos produtos recebidos.

As ecobags serão verificadas quanto às dimensões, material utilizado, qualidade das costuras, resistência, acabamento, personalização, fidelidade das cores, textos, logotipos e demais elementos visuais constantes da arte aprovada, devendo estar isentas de manchas, rasgos, furos, fios soltos, deformações, falhas de impressão ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua qualidade ou utilização.

Eventuais divergências, avarias ou não conformidades identificadas serão registradas pela fiscalização, devendo a contratada promover a correção ou substituição dos produtos em desacordo dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O acompanhamento também compreenderá o controle dos prazos de entrega e o cumprimento das demais obrigações contratuais, sendo as ocorrências devidamente registradas no processo administrativo para fins de controle, transparência e eventual aplicação das medidas e sanções cabíveis.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

A contratada deverá assegurar o fornecimento das sacolas personalizadas, observando rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

qualidade, as dimensões, os materiais e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, competindo-lhe, especialmente:

I – Fornecer todas as sacolas novas, sem uso anterior, de primeira qualidade e em perfeitas condições, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

II – Realizar a personalização das sacolas conforme as artes, logotipos, cores, textos e demais orientações fornecidas ou previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo promover alterações sem autorização da contratante;

III – Apresentar, quando solicitado pela Administração e previamente à produção definitiva, modelo, prova digital, layout ou amostra da personalização, para conferência e aprovação, realizando as adequações eventualmente solicitadas antes da confecção das sacolas;

IV – Realizar a entrega das sacolas no prazo e no local estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sem custos adicionais para a contratante;

V – Acondicionar e transportar as sacolas de maneira adequada e segura, de modo a preservar sua integridade, acabamento, personalização e qualidade, evitando avarias, deformações, manchas ou quaisquer outros danos durante o transporte e armazenamento;

VI – Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as sacolas que apresentarem defeitos, avarias, falhas de fabricação ou de personalização, dimensões incompatíveis, costuras inadequadas ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas ou à arte previamente aprovada;

VII – Garantir que os materiais empregados na confecção das sacolas apresentem qualidade, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando, quando aplicáveis, as normas técnicas e de segurança pertinentes;

VIII – Responsabilizar-se pela qualidade das sacolas fornecidas e pela fiel execução da personalização, assegurando que os produtos entregues estejam adequados à utilização nas ações pedagógicas e formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades da Rede Municipal de Ensino;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd4475e

IX – Cumprir integralmente os prazos, as condições de fornecimento e as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e no respectivo instrumento contratual.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Considerando as características do objeto, que envolve o fornecimento de sacolas personalizadas, caberá ao Município, especialmente:

I – Fornecer à contratada, em tempo hábil, as artes, logotipos, textos, cores e demais informações necessárias à personalização das sacolas, bem como prestar os esclarecimentos necessários para a correta execução do objeto;

II – Analisar e aprovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando aplicável, os modelos, layouts, provas digitais ou amostras apresentados pela contratada previamente à produção definitiva, comunicando eventuais ajustes necessários;

III – Indicar os locais, horários e demais condições para a entrega das sacolas, disponibilizando servidor responsável para o acompanhamento e recebimento dos produtos;

IV – Efetuar o recebimento provisório e definitivo das sacolas por meio dos servidores ou fiscais formalmente designados, realizando a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues e verificando sua conformidade com as especificações técnicas, personalizações, artes aprovadas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

V – Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, defeito, avaria, falha de personalização ou desconformidade identificada nas sacolas fornecidas, estabelecendo prazo para que sejam adotadas as providências necessárias;

VI – Solicitar, quando necessário, a correção ou substituição das sacolas que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as personalizações ou as demais condições estabelecidas para a contratação;

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual durante toda a sua vigência, por meio dos fiscais formalmente designados, registrando as ocorrências relevantes e adotando as providências administrativas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

VIII – Disponibilizar, quando necessário, local adequado para o recebimento e armazenamento temporário das sacolas, de modo a preservar sua integridade até a efetiva utilização;

IX – Efetuar o pagamento à contratada de acordo com os valores, prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento e o respectivo ateste quanto a regular execução do objeto.

Dessa forma, caberá ao Município fornecer as informações necessárias à correta personalização das sacolas, acompanhar e fiscalizar a execução contratual e assegurar que os produtos recebidos estejam em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o adequado desenvolvimento das ações pedagógicas e formativas da Rede Municipal de Ensino.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento direto, devidamente especificados no edital e cuja responsabilidade técnica, logística e de garantia pertence integralmente ao fornecedor contratado, não será admitida a subcontratação, uma vez que esta poderia comprometer o controle de qualidade dos itens, a rastreabilidade das entregas, a padronização dos produtos e o cumprimento das exigências contratuais relativas à conformidade e substituição imediata de materiais em caso de irregularidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd4475e

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e o respectivo ateste do objeto, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal.

6.1.1. Prazo é similar ao setor privado, nos termos do art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021?

☐ Sim ☒ Não

O prazo de pagamento estabelecido não é similar ao praticado no setor privado para contratações dessa natureza, uma vez que, no mercado privado, é comum que a aquisição de bens personalizados ocorra mediante pagamento à vista ou antecipado, inclusive como condição para o início da produção ou fornecimento dos produtos.

No âmbito da Administração Pública, contudo, o pagamento ocorre após a efetiva entrega e o recebimento do objeto, observadas as etapas administrativas necessárias, tais como conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, ateste da nota fiscal e liquidação da despesa.

Dessa forma, o prazo de pagamento estabelecido de até 30 (trinta) dias após a entrega está alinhado às rotinas administrativas próprias do setor público e aos procedimentos necessários para assegurar a regularidade da despesa, não se configurando, portanto, como prática equivalente àquela usualmente adotada na iniciativa privada para esse tipo de contratação.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd4475e

IPCA (IBGE)

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

A presente contratação não se torna mais eficiente com a utilização de remuneração variável, pois não há critérios objetivos que permitam mensurar desempenho adicional que justificasse pagamento superior ao contratado. Trata-se de objeto de fornecimento padronizado, cujos resultados esperados se limitam ao atendimento integral das especificações técnicas, à entrega dentro do prazo e à conformidade dos itens recebidos, não havendo indicadores de performance que possam gerar ganho qualitativo mensurável além do cumprimento das obrigações já previstas no edital e no contrato. Dessa forma, a adoção de remuneração variável seria incompatível com a natureza do objeto e não agregaria eficiência ao processo, tornando-se desnecessária.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência realizada pelo fiscal do contrato imediatamente após a entrega, verificando-se quantidade, integridade, conformidade com as especificações técnicas e ausência de avarias, devendo o relatório de recebimento provisório ser emitido em até 5 dias úteis após a comunicação da entrega pelo fornecedor. Constatadas divergências, o fiscal registrará as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

ocorrências e notificará o contratado para substituição ou regularização dos itens, condição indispensável para posterior recebimento definitivo.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante a elaboração de relatório conclusivo pela comissão de recebimento e o respectivo ateste da conformidade dos produtos. Nessa fase, a comissão confirmará a adequação dos itens a todas as especificações técnicas exigidas no edital e atestará a inexistência de pendências quanto à substituição de sacolas irregulares ou avariadas, constituindo condição indispensável para a aceitação final do objeto e para a liberação do pagamento à contratada.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica .

8.1.2. Local do certame: #LDCE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd4475e

Plataforma do Compras Gov: https://www.comprasnet.gov.br

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Exclusivo para MPE e com Prioridade de Contratação - LOCAL #BMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Se for Sistema de Registro de Preços, será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

☐ Sim ☒ Não

Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item, em razão do sistema de gestão utilizado pelo Município de Paranavaí não permitir a adjudicação de um item para mais de um fornecedor, sendo, portanto, operacionalmente inviável a divisão de um item entre propostas distintas. Destarte, a aceitação de propostas para fornecimento de quantitativos inferiores ao previsto comprometeria a execução integral do objeto licitado, gerando risco de desabastecimento e insegurança na gestão contratual.

9.2. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Sacola Personalizada tipo Ecobag.** Confeccionada em tecido 100% algodão cru, modelo plano, com gramatura mínima de 180 g/m² (ou equivalente). Dimensões mínimas do corpo: 35 cm de largura x 38 cm de altura. Possui duas alças do mesmo tecido da sacola, com comprimento de 50 cm a 60 cm e largura mínima de 2 cm cada, fixadas com costura reforçada. Acabamento: costura reforçada nas laterais e bordas internas limpas. Cores, artes e demais elementos de personalização: a serem definidos pelo órgão demandante, de acordo com a necessidade de cada ação ou evento.	Un.	3.100	1.300	Semestral	900	900

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

9.3. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.3.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim ☐ Não

9.3.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

A dispensa da publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) fundamenta-se no art. 124 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, que estabelece que, para as contratações previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), a divulgação prevista no § 4º do referido artigo supre a necessidade de publicação de nova IRP para cada processo individual.

Cumpre destacar, ainda, que o art. 128, § 1º, do Decreto Municipal nº 24.731/2023 veda a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades de outros entes federativos, restringindo sua utilização aos casos expressamente previstos na norma.

Dessa forma, considerando que o Município de Paranavaí é o único órgão participante da futura ata de registro de preços, que a contratação já se encontra alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e que não há possibilidade de adesão por órgãos externos, resta devidamente justificada a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 24.731/2023.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Conforme Requisição de Compras anexa.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

15 de outubro de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.4. Momento de divulgação dos orçamentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e

A divulgação dos orçamentos será feita simultaneamente à publicação do Edital, no Portal da Transparência do Município de Paranavaí.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Conforme Requisição de Compras anexa.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Conforme Requisição de Compras anexa.

13. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Paranavaí – PR, 03 de novembro de 2026.

Assinatura do Responsável pela elaboração e da Secretária

Assinado eletronicamente por:
ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO
***.807.039-**
05/11/2026 09:57:38
Assinatura digital avançada.

Elvis Wesley Falcone Machado
Responsável pela elaboração

Assinado eletronicamente por:
ROSANGELA GONCALVES VIANA
***.144.259-**
05/11/2026 13:40:22
Assinatura digital avançada.

Rosângela Gonçalves Viana
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1.919/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6a426cd44475e